



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
EDITAL AVANÇANDO PARA A SUSTENTABILIDADE NA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 10/2022-PROEXAE-AGA/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Superintendência de Gestão Ambiental - SGA e da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, como forma de fomento às ações de sustentabilidade da UEMA, para proporcionar a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de sustentabilidade nos *campi*, de acordo com a Resolução N.º 387/2022-CAD/UEMA, torna público o presente Edital para seleção de Projetos de Sustentabilidade nos *campi*/UEMA, exercício 2023/2025.

1. ÁREAS TEMÁTICAS E OBJETIVOS

1.1. Para atingir os objetivos estabelecidos, os projetos financiados devem ser desenvolvidos a partir de um conjunto de ações consistentes e concomitantes, relacionadas às áreas temáticas determinadas pela Agenda Ambiental na Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P/MMA), conforme Apêndice A.

1.2. Os eixos temáticos da A3P foram concebidos a partir da pedagogia dos 7R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar, Recusar, Reparar e Reintegrar produtos e serviços não sustentáveis. Os eixos são:

- 1.2.1. Uso Racional dos Recursos Naturais e Bens Públicos;
- 1.2.2. Gestão Adequada dos Resíduos Gerados;
- 1.2.3. Qualidade de Vida e Saúde no Ambiente de Trabalho;
- 1.2.4. Sensibilização e Capacitação;
- 1.2.5. Compras Sustentáveis;
- 1.2.5. Construções Sustentáveis.

1.3. Tendo em vista os eixos supracitados, os projetos financiáveis deverão contemplar uma ou mais das seguintes diretrizes de gestão ambiental, a saber:

1.3.1. Divulgar amplamente e promover o aperfeiçoamento e a aplicação da legislação ambiental nos *campi*;

1.3.2. Implementar mecanismos de inclusão do tema “sustentabilidade ambiental” em todos os *campi*;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



1.3.3. Conscientizar o público interno sobre a importância e as alternativas para a conservação dos recursos naturais na Universidade, tais como a vegetação e a fauna remanescentes, os corpos d'água, o solo e o subsolo;

1.3.4. Sensibilizar e conscientizar o público interno e externo sobre a importância e as alternativas para o uso racional de recursos na Universidade, tais como água, energia e bens públicos;

1.3.5. Recuperar áreas degradadas, promovendo a descontaminação do solo, a despoluição das águas e a restauração dos ecossistemas naturais dos *campi*;

1.3.6. Incentivar a utilização de critérios de sustentabilidade em projetos de construção e recuperação de edifícios e áreas urbanizadas;

1.3.7. Identificar, controlar, monitorar e reduzir emissões de efluentes e poluentes sólidos, líquidos e gasosos;

1.3.8. Promover a redução, remoção e descarte de resíduos produzidos nos *campi* e implementar a coleta seletiva;

1.3.9. Controlar o uso e o descarte de materiais químicos, biológicos, perfurocortantes e contaminantes;

1.3.10. Estabelecer mecanismos de controle de populações de espécies invasoras dentro dos *campi*;

1.3.11. Incentivar o uso compartilhado de materiais e substâncias com potencial contaminante ou poluidor;

1.3.12. Promover o reuso da água e a reciclagem de materiais, bem como a reutilização de materiais permanentes;

1.3.13. Estimular pesquisas visando às tecnologias inovadoras para ampliar a sustentabilidade da Universidade;

1.3.14. Implementar projetos paisagísticos que readéquem a arborização e enriqueçam a diversidade biológica nos *campi*, com espécies nativas regionais.

2. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A submissão dos Projetos de Sustentabilidade nos *campi*/UEMA, exercício 2023-2025, serão realizadas no período de **04 de outubro a 04 de novembro de 2022** por meio da plataforma do SigUema > [Módulo] Extensão > [Ações de Extensão] Cadastrar Proposta > [Projeto] ou [Portal do Docente] Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > [Projeto].

2.2. Os documentos necessários para inscrição em PDF:



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



2.2.1. O projeto de extensão (com os eixos temáticos e uma ou mais das seguintes diretrizes de gestão ambiental, conforme os itens 1.2 e 1.3) deverá conter obrigatoriamente a seguinte estrutura: 1. Capa com título do projeto; 2. Equipe executora; 3. Resumo (500 a 600 palavras); 4. Justificativa; 5. Fundamentação teórica; 6. Objetivos: geral e específicos; 7. Metodologia; 8. Resultados esperados com especificação de benefícios potenciais; 9. Orçamento; 10. Cronograma de execução; 11. Referências bibliográficas (ABNT 2020). Prever o desenvolvimento de atividade abrangendo uma ou mais das 169 metas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para que possamos contribuir com a Agenda 2030 no Maranhão. Mais informações em <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. A execução do projeto poderá ser no formato presencial e não presencial, respeitando as normas sanitárias, de acordo com os protocolos médico-sanitários divulgados pelos órgãos oficiais nacionais e internacionais, normativas da Universidade Estadual do Maranhão e do Governo do Estado do Maranhão. O projeto deve conter no máximo 12 (doze) páginas.

2.2.2. Currículo *Lattes* do pesquisador proponente e a ficha de pontuação do Currículo *Lattes*/CNPq do coordenador, deve estar atualizada (2017-ATUAL), devidamente preenchida e deverá constar como apêndice do projeto. Modelo disponível na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>.

2.2.3. Carta de aceite dos responsáveis pelas unidades ou setores onde o projeto será desenvolvido.

2.2.4 PAD e RAD vigentes, conforme artigo 1º da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual do Maranhão e não estar afastado(a) ou licenciado(a) da instituição durante o período de vigência do projeto. Para efeito deste Edital, o(a) proponente é considerado(a) Coordenador(a) da proposta.

3.2. O(A) proponente deve ser Doutor(a), Mestre(a) ou Especialista.

3.3. O(A) proponente deve ter Currículo *Lattes*/CNPq <www.lattes.cnpq.br> atualizado e disponível.

3.4. O(A) proponente deve elaborar proposta com o envolvimento de estudantes da graduação e pós-graduação da Instituição.



4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Para este Edital, serão utilizados recursos financeiros no valor total de até **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) oriundos do tesouro estadual alocados no orçamento da UEMA, de acordo com a disponibilidade orçamentária desta IES.

4.2. O prazo de execução dos projetos será de **24 meses**, a contar da data de emissão do Termo de Outorga.

4.3. Os recursos deste Edital contemplarão projetos da UEMA, com valores máximos de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para cada projeto.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. **São itens financiáveis:** Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que justificados pelo(a) proponente, compatíveis com os objetivos da proposta e do edital, em acordo com as orientações constantes no Manual de Prestação de Contas <<https://www.proexae.uma.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>. Os itens financiáveis com recursos da subvenção econômica serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas, conforme especificado a seguir:

5.1.1. Despesas de capital

5.1.1.1 Material permanente, desde que devidamente justificado, como máquinas, material bibliográfico, equipamentos de pequeno porte destinados à execução do projeto, entre outros, conforme o Manual de Execução e Prestação de Contas.

5.1.2. Despesas de custeio

5.1.2.1. Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido), softwares nacionais ou importados, para custeio específico do projeto.

5.1.2.2. Material gráfico para a elaboração de textos, similares e material de divulgação.

5.2 São itens não financiáveis:

5.2.1. Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria.

5.2.2. Despesas com diárias e passagens.

5.2.3. Não serão permitidas despesas relativas ao pagamento de contas como: água, luz, telefone, correio e similares.

5.2.4. Ornamentação, coquetel, *coffee break*, jantares, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



5.2.5. Despesas com combustível para a realização de trabalhos de campo no âmbito do projeto.

5.2.6. Compras de aparelhos celulares, créditos ou similares.

5.2.7. Itens relativos à continuidade ou melhoria de serviços básicos de manutenção do espaço físico da Universidade, tais como: poda de árvores, corte de grama, manutenção de jardins e afins, varrição, entre outros, que já se constituem em atividades normais desenvolvidas por setores da Instituição.

5.2.8. Itens destinados à viabilização de pesquisas científicas desvinculadas das ações concretas de melhoria da qualidade socioambiental da Universidade.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO E COLABORADOR(A)

6.1 Do(a) Coordenador(a) do projeto

6.1.1 Elaborar a proposta do projeto.

6.1.2 Efetuar a submissão do projeto conforme descrição neste Edital.

6.1.3 Abertura de uma conta corrente no Banco do Brasil, específica para o projeto.

6.1.4 Exercer a coordenação e supervisão no desenvolvimento do projeto, zelando pela execução das ações previstas no cronograma de execução.

6.1.5 Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos e metas propostos.

6.1.6 Orientar e supervisionar as ações relacionadas aos estudantes, acompanhando as atividades.

6.1.7 Participar das eventuais reuniões organizadas pela Superintendência de Gestão Ambiental para discussão e alinhamento das ações dos projetos.

6.1.8 Apresentar relatório parcial, após 6 (seis) meses do início do projeto, e relatório final, em forma de capítulo de livro (Apêndice B), após 12 (meses), com fotos e/ou vídeos que comprovem a realização das atividades desenvolvidas no projeto, conforme calendário estabelecido no **item 10** deste Edital.

6.1.9 Os relatórios parcial e final com mais de 15 (quinze) dias de atraso, sem justificativa, não serão recebidos, ficando sujeitos ao disposto nos **subitens 6.1.13 e 6.1.14** deste Edital.

6.1.10 Apresentar prestação de contas parcial e final com documentos comprobatórios, em nome do(a) Coordenador(a) do projeto, a ser analisado pela Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF/PROPLAD.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



6.1.11 Apresentar os resultados do andamento do projeto em eventos institucionais ou externos.

6.1.12 Identificar, nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela UEMA e parceiros, além de identificar o nome/logo da Instituição.

6.1.13 A não submissão dos relatórios parcial e final, no prazo definido neste Edital, implicará a impossibilidade de participação do(a) Coordenador(a) do projeto em novos editais da UEMA, até que seja regularizada a pendência.

6.1.14 O não cumprimento das atribuições do(a) Coordenador(a) poderá acarretar a suspensão do projeto e a devolução do auxílio financeiro recebido, não eximindo o(a) Coordenador(a) da prestação financeira e técnica das atividades desenvolvidas.

6.1.15 A não conclusão do projeto implicará a impossibilidade de participação do(a) Coordenador(a) do projeto em novos editais da UEMA.

6.1.16 Orientar e acompanhar o bolsista e os voluntários no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto.

6.1.17 Acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista e dos voluntários mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los via SigUema à Superintendência de Gestão Ambiental nas datas estabelecidas.

6.1.18 Orientar a elaboração dos relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas pelos bolsistas e voluntários, que deverão ser entregues via SigUema à Superintendência de Gestão Ambiental nas datas estabelecidas.

6.1.19 Orientar a elaboração do resumo e produção de slides para a apresentação no Seminário Prévio e na Jornada de Extensão Universitária - JOEX.

6.1.20 Participar do Seminário Prévio e da Jornada de Extensão Universitária. Não podendo comparecer a um dos eventos citados no **subitem 6.1.19**, o(a) orientador(a) deverá designar oficialmente um(a) substituto(a), por meio de carta ou e-mail (coord.extensao@proexae.uema.br) destinado à PROEXAE.

6.1.21 A realização de substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a) poderá ocorrer em até dois meses, a contar do início do exercício da bolsa, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do(a) aluno(a) substituto(a).

6.2 Do(a) Colaborador(a)

6.2.1 Contribuir para a execução do projeto em conformidade com o cronograma e objetivos estabelecidos, bem como auxiliar nas demais tarefas do projeto aprovado.



6.3 Dos(as) discentes bolsistas e voluntários(as)

6.3.1 O(A) discente candidato(a) a ser bolsista deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UEMA, Programa ENSINAR de Formação de Professores da UEMA, do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET e Programa de Formação Profissional Tecnológica - PROFITEC/UEMA cursando, entre o segundo e o penúltimo período. O(a) aluno(a) que desenvolver a atividade como voluntário(a) deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UEMA em qualquer período.

6.3.2 O(A) bolsista deve dispor de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para dedicação ao projeto. Este subitem não se aplica na indicação do(a) discente voluntário(a).

6.3.3 O(A) bolsista não deve possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada. Este subitem não se aplica na indicação do (a) discente voluntário (a).

6.3.4 O(A) bolsista não pode, em nenhuma hipótese, ser contemplado (a) com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, PIBIC, Bolsa Permanência, ACOLHER, Extensão para Todos, Bolsa Cultura, PIBEX, BATI, entre outras). Não existe impedimento para participantes do Programa Mais Extensão e beneficiários de auxílios, como: Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial e Inclusão Digital. Este subitem não se aplica na indicação do(a) discente voluntário(a).

6.3.5 Apresentar coeficiente de rendimento mínimo de 7,0. Este subitem não se aplica na indicação do(a) discente voluntário(a).

6.3.6 O(A) discente bolsista não poderá ser inscrito(a) como voluntário(a) em outro projeto de extensão.

6.3.7 O(A) aluno(a) voluntário(a) poderá participar apenas de um projeto de extensão.

6.3.8 De acordo com o calendário proposto, o(a) discente deve elaborar, em conjunto com o(a) Coordenador(a) do projeto, e entregar à Coordenação de Extensão os relatórios parcial e final, slides e resumo.

6.3.9 Participar do Seminário Prévio e JOEX com apresentação dos resultados parciais e finais, respectivamente.

6.3.10 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de extensão do Programa Institucional de Desenvolvimento Sustentável - UEMA.

6.3.11 Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



6.3.12 Os documentos exigidos para a inscrição dos(as) discentes bolsistas e voluntários(as) estão especificados no **Apêndice C**.

6.3.13 O não cadastro dos documentos dos(as) discentes, dentro do prazo estabelecido neste Edital, acarretará a desclassificação do projeto e perda do direito de receber a bolsa e do auxílio financeiro.

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Enquadramento dos projetos

7.1.1. A etapa de enquadramento, de caráter eliminatório, avalia se a proposta apresenta a documentação estipulada no **item 2.2** deste edital. O enquadramento será realizado pela equipe técnica da Coordenação de Extensão, conforme os seguintes itens: prazo de submissão; preenchimento completo e adequado do formulário; pré-requisitos para a submissão do projeto; anuência da chefia direta via SigUema; estrutura do projeto; documentação anexada; e adimplência do proponente com a PROEXAE/PROPLAD.

7.1.2. As exigências exigidas nesse item são indispensáveis para o enquadramento, análise e julgamento. A ausência de qualquer documentação resultará no desenquadramento da proposta.

7.1.3. As propostas enquadradas nesta etapa estarão aptas para a etapa de análise e julgamento das propostas.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê Institucional de Extensão. Para a avaliação dos referidos projetos serão levados em conta os seguintes critérios:

8.1.1. Adequação do projeto ao maior número de diretrizes do Sistema de Gestão Ambiental da UEMA, referidos neste Edital;

8.1.2. Participação de estudantes de graduação e de pós-graduação e de técnico-administrativos da UEMA;

8.1.3. Possibilidade de aplicação dos resultados à efetiva Gestão Ambiental da UEMA.

8.1.4. Experiência técnica e científica do(a) Coordenador(a) e equipe.

9. RECURSO

9.1. O prazo para dar entrada no pedido de recurso será de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar, cabendo a PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros da comissão de avaliação.



10. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	04/10/2022
Período de inscrições e Submissão da proposta	04/10 a 04/11/2022
Validação das propostas pela chefia direta do proponente	04/10 a 08/11/2022
Resultado do enquadramento e desenquadramento	25/11/2022
Análise das propostas pelo Comitê Institucional de Extensão	28/11 a 16/12/2022
Resultado preliminar	23/12/2022
Pedido de reconsideração/reavaliação do resultado preliminar	26 a 27/12/2022
Resultado final	04/01/2023
Cadastro do plano de trabalho e do(a) bolsista/voluntário(a)	05 a 14/01/2022
Execução dos projetos de extensão	15/01/2023 a 15/01/2025
Entrega dos relatórios parciais	01 a 30/12/2024
Análise dos capítulos de livros pelo Comitê	01 a 15/12/2025
Entrega dos capítulos de livros/prestação de contas final	16 a 30/12/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão do projeto implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UEMA.

11.2. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA.

11.3. O projeto aprovado não poderá ser substituído.

11.4. Em caso de total impossibilidade de execução do projeto por parte da equipe, o(a) Coordenador(a) deverá encaminhar à PROEXAE/UEMA um documento com as devidas justificativas.

11.5. Os prazos e valores previstos neste Edital poderão ser alterados, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da UEMA.

11.7. No caso de eventuais saldos, a UEMA os redirecionará para o atendimento de outras propostas concorrentes.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



11.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivos de interesse da administração superior da UEMA ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEXAE/UEMA.

São Luís - MA, 04 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Henrique Catunda Aragão
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



Apêndice A - Áreas temáticas determinadas pela Agenda Ambiental na Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P/MMA)

Uso racional dos recursos naturais e bens públicos

Estímulo à implementação de práticas que tenham como princípio a sustentabilidade do planeta, em especial, a forma como a energia elétrica, a água, os combustíveis, entre outros recursos naturais, estão sendo empregados na sua instituição.

Qualidade de vida no ambiente de trabalho

Visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização por meio de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional.

Sensibilização dos servidores para a sustentabilidade

Processo de sensibilização que envolve a realização de campanhas que busquem chamar a atenção para temas socioambientais pertinentes, esclarecendo a importância e os impactos de cada um para o cidadão no processo.

Compras sustentáveis

Procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

Construções sustentáveis

Conjunto de medidas adotadas durante todas as etapas da obra que visam à sustentabilidade da edificação, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente, além de promover a economia dos recursos naturais e a melhoria na qualidade de vida dos seus ocupantes.

Gestão de resíduos sólidos

Objetiva a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).



Apêndice B - Normas para elaboração do capítulo de livro *Práticas Sustentáveis no processo de Ambientalização da Universidade Estadual do Maranhão*

1. OBJETIVO DA PUBLICAÇÃO

A organização da coletânea “*Práticas Sustentáveis no processo de Ambientalização da Universidade Estadual do Maranhão*”, volume IV, visa à divulgação técnico-científica, em especial, aquela de natureza inédita¹, como forma de divulgar os resultados obtidos por meio dos estudos de boas práticas ambientais por pesquisadores da Universidade Estadual do Maranhão.

2. DO MANUSCRITO

2.1. Formato do texto: os capítulos devem ser redigidos em *Microsoft Office Word* ou em programas similares, com conteúdo em definitivo, não sendo aceitos trabalhos incompletos, sem resultados e/ou com partes a serem acrescentadas/reformuladas posteriormente ao envio do texto e deverão seguir a padronização estabelecida para sua redação.

2.2. Linguagem: o texto deve fazer uso de linguagem culta, com verbos no infinitivo e/ou na terceira pessoa do singular.

2.3. Páginas: folha A4; 2,5 cm de margens (superior, inferior, esquerda e direita); espaçamento 1,5 entre as linhas; início de parágrafo de 1,5 cm; espaçamento entre parágrafos de 6 pts; use *itálico* só em palavras ou expressões estrangeiras; variando de 15 a 20 páginas.

2.4. Tipo de fonte: *Times New Roman*.

2.5. Título: centralizado, caixa alta, em negrito, tamanho 14.

2.6. Autores: alinhamento à direita abaixo do título, nome e sobrenome por extenso.

2.7. Resumo: texto justificado, tamanho 12.

2.8. Palavras-chave: texto justificado, tamanho 12, separadas entre si por ponto e vírgula, mínimo de três e máximo de 6, não podendo serem utilizados termos que constem no título.

2.9. Corpo do texto: texto justificado, tamanho 12.

2.10. Citações: até três linhas (no corpo do texto, tamanho 12, sem *itálico*, entre aspas), com mais de três linhas (deve vir em parágrafo separado, fonte 10, sem *itálico* e sem aspas, observando-se o recuo de 4 cm da margem esquerda).

¹ Consideram-se como trabalhos inéditos os resumos publicados e/ou apresentados em congressos e eventos científicos, desde que conste em nota as referências do evento.



2.11. O manuscrito deve apresentar sequencialmente: Título; Autores; Resumo; Palavras-chave; Introdução; Material e Métodos; Resultados e Discussão; Considerações Finais; Agradecimentos (opcional); Referências.

2.12. Deverão seguir as normas da ABNT, principalmente estas: NBR 6023 e NBR 6029.

3. ESTRUTURAÇÃO

3.1. **Resumo:** deve permitir uma visão panorâmica do trabalho, a ser estruturado em objetivos, métodos, resultados e conclusões, não excedendo 200 (duzentas) palavras.

3.2. **Introdução:** com, no máximo, duas páginas, expondo de forma clara a temática do texto, a justificativa da pesquisa, a problematização e os objetivos.

3.3. **Material e Métodos:** com detalhes suficientes, apresentando os procedimentos metodológicos utilizados.

3.4. **Resultados:** apresentados de forma clara e concisa.

3.5. **Discussão:** interpretação dos resultados comparados à literatura.

3.6. **Considerações Finais:** narrando a relevância do tema e da pesquisa desenvolvida.

3.7. **Agradecimentos (opcional):** devem ser sucintos, feitos a pessoas ou instituições que auxiliaram diretamente a pesquisa, mas que não cabem como autores do trabalho. Devem ser citadas também as agências de bolsa e fomento. De preferência, não deve ultrapassar cinco linhas.

3.8. **Referências:** todos os autores e trabalhos citados no manuscrito devem constar na listagem de referências bibliográficas, ser apresentados em ordem alfabética conforme sobrenome, sem numeração, alinhados à esquerda, constando os nomes de todos os autores, ano de publicação, título do trabalho (por extenso) e o periódico ou livro (também por extenso). No texto, as referências devem seguir o sistema Autor, data (SOBRENOME, DATA). Recomenda-se não utilizar as referências *apud*, dando preferência ao trabalho original; não fazer citações em notas de rodapé e priorizar as citações de publicações dos últimos 5 anos.

4. OBSERVAÇÕES

4.1. **Abreviações e siglas:** devem vir acompanhadas do seu significado na primeira vez que aparecerem no texto.

4.2. Caso a pesquisa possua número de protocolo de comitê de ética, o número e a autorização de pesquisa devem ser informados no tópico “Material e métodos”.

4.3. **Figuras, quadros, gráficos e tabelas:** deverão ser apresentados no corpo do texto o mais próximo possível de sua menção. Em cada ocorrência, deve constar título e legenda,



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



conforme normas da ABNT. As figuras e os gráficos devem ter tamanho não superior a 6 cm x 9 cm, com alta resolução (300 dpi) e em arquivo JPEG. Ilustrações reproduzidas de textos que já foram publicados devem vir com a citação da fonte.

4.4. Citações: Deverão seguir o sistema Autor, data (SOBRENOME, ANO). Fazendo-se uso de notas explicativas somente para explicações essenciais para a compreensão do texto, evitando-se notas extensas. Sugere-se não usar nota de fim. Somente os trabalhos citados no texto deverão ser referenciados no final do manuscrito.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO
AMBIENTAL



Apêndice C - Lista de documentos a serem apresentados pelos(as) alunos(as) bolsistas e voluntários(as)

- 1) Documentos dos(as) alunos(as) bolsistas, disponível na *homepage* da PROEXAE no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-deextensao/formularios/>>:
 - a) preenchimento do Cadastro Único no SigUema;
 - b) Declaração negativa de vínculo empregatício;
 - c) Termo de compromisso do bolsista;
 - d) confirmação de matrícula;
 - e) Histórico Escolar;
 - f) RG;
 - g) CPF;
 - h) Banco, conta corrente e agência (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).

- 2) Documentos dos(as) alunos(as) voluntários(as) para participação no projeto disponível na *homepage* da PROEXAE, Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-deextensao/formularios/>>:
 - a) preenchimento do Cadastro Único no SigUema;
 - b) confirmação de matrícula;
 - c) RG;
 - d) CPF.